

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 15-72

Assunto Crédito adicional de \$25.000,00 -

..... suplementares. Nipapas

Distribuído à Comissão Jurídica e Finanças

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações: Promulgado por decreto de prazo
remetido ao Sr. Prefeito em 8-6-72

J. Chelina

Lei nº 1193 de 8/ junho / 72

Secretaria da Câmara Municipal, em 28-4-72



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 24 DE ABRIL DE 1972

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-026/72

*Recebido em
28/4/72
D*

EXMO. SR.

CÉLIO MENIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE SUBMETER A ALTA CONSIDERAÇÃO DÊS SE NOBRE LEGISLATIVO O PROJETO DE LEI QUE A ÊSTE ACOMPANHA E - QUE VERSA SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

COMO VV. EXCIAS. PODERÃO VERIFICAR PELO PRÓPRIO - BALANCETE MENSAL QUE É ENVIADO A ESSA DIGNA EDILIDADE, AS VERBAS CUJAS SUPLEMENTAÇÕES SÃO SOLICITADAS, TORNARAM-SE INSUFICIENTES AOS SEUS FINS EM RAZÃO DA DINAMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL TEM OBRIGAÇÃO DE AUXILIAR - NO ALISTAMENTO ELEITORAL, FORNECENDO FOTOGRAFIAS PARA ÊSSE FIM, CONTRIBUINDO PARA AUMENTAR O NÚMERO DE ELEITORES NO MUNICÍPIO; - POR OUTRO LADO, EM RAZÃO DE PERDA DE FREIOS, HOUE UMA COLISÃO DE VEÍCULO DA PREFEITURA COM UM JEEP, DEVENDO O MUNICÍPIO INDENIZAR O SEU PROPRIETÁRIO. A MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM EXIGE O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, LAVAGENS DE ROUPAS, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ETC. NA PARTE DOS MAQUINÁRIOS DEVE MANTER SEMPRE EM ORDEM OS SEUS CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS, PARA QUE OS SERVIÇOS - NÃO SOFRAM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE.

E, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO VENHA - SOFRER QUALQUER INTERRUÇÃO POR NÃO CONTAR COM RECURSO ORÇAMENTÁRIO, SOLICITO DESSA NOBRE PRESIDÊNCIA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS A FIM DE QUE O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO SE

-SÉGUE-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 24 DE ABRIL DE 1972

CONT. DO OFÍCIO Nº CM-026/72

GABINETE DO PREFEITO

N.º

SEJA APRECIADO NO MENOR PRAZO POSSÍVEL OU, O PREVISTO NO § 1º - DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSA DIGNA EDILIDADE, RENOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES AS EXPRESSÕES DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, DE DE 19.....

GABINETE DO PREFEITO

N.º

PROJETO DE LEI N.º 15-72

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional

O Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr.\$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

120	PODER EXECUTIVO	
120 3000 02	Despesas Correntes	
120 3100 02	Despesas de Custeio	
120 3140 02	Encargos Diversos	
	Alistamento Eleitoral, recepções, hospedagens, festividades e indenizações	10.000,00
130	ORGÃO DOS SERVIÇOS JURIDICOS	
130 3000 05	Despesas Correntes	
130 3100 05	Despesas de Custeio	
130 3120 05	Material de Consumo	
	Impressos e outros materiais de consumo	1.000,00
130 3130 05	Serviços de Terceiros	
	Custas Judiciais, viagens, estadas, etc.	5.000,00
42 0	GUARDA MIRIM	
420 3000 61	Despesas Correntes	
420 3100 61	Despesas de Custeio	

-segue-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, DE DE 19.....

GABINETE DO PREFEITO

N.º

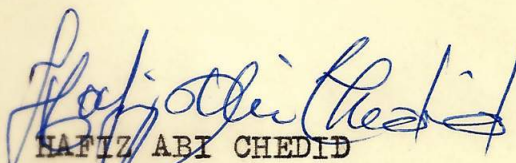
continuação,

420 3130 61	Serviços de Terceiros	
	Reforma de instrumentos musicais, confeções de uniformes, lavagem de roupas, luz, telefone, etc.	3.000,00
680	REPARAÇÕES DIVERSAS	
680 3000 99	Despesas Correntes	
680 3100 99	Despesas de Custeio	
680 3130 99	Serviços de Terceiros	
	consertos, reparos, etc.	6.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

240	ENCARGOS GERAIS	
240 3000 09	Despesas Correntes	
240 3260 09	Fundo de Reserva Orçamentária	
	Reserva de Contingencia	25.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NATIZ ABI CHEDID
Pre feito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 28/4 1972

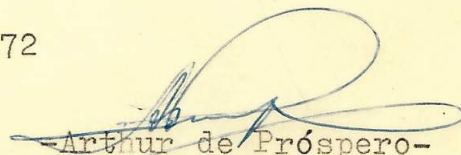

Presidente da Câmara Municipal

Projeto de lei nº 15/72

De iniciativa do Prefeito Municipal, reveste-se o projeto de tôdas as características legais, nada impedindo, pois, sua apreciação pela Colenda Câmara.

Já, quanto ao aspecto econômico financeiro, necessitaríamos fazer a comparação e o competente levantamento, na Contad^oria Municipal, de vêz que, não temos elementos para tal mistér. Isto porque, de uns tempos a ésta parte, não mais vêm os balance-tes mensais acompnhados de documentos, mas sim de resumo das dota-ções, comprrendidas até o último dia do mês a que se refere. Assim é que, recebidos nesta Casa em 28 de abril p. passado, os elementos que temos, até 31 de março, não seriam suficientes para um melhor e mais completo exame da posição de cada dotação a ser suplementa-da. Data vênia, solicitamos ao sr. Chefe do Executivo, por intermê-dio da Presidência da Câmara, determine à Contad^oria para que con-tinuem mandado, juntamente com os projetos, as dotações anuais, as despesas realizadas e o saldo das mesas, à data do pedido de suple-mentação. Se a Presidência da Câmara, nos determinar, e, com a de-vida permissão do Executivo, faremos os exames na Contad^oria para que nossa parecer possar se revestir de maior exatidão.

Em 3/maio/1972


-Arthur de Próspero-
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista,.....de.....de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer

*O projeto é legal. Quanto aspecto econômico
melhor poderia dizer a Desta comissão de
finanças.*

Em 10. 5. 72

*José Bruno de Oliveira
Presidente*

De acôrdo com o parecer do Senhor Presidente desta
Comissão.

Em 16/5/972

Alvaro Alessandri
a)- ALVARO ALESSANDRI - membro

Quanto ao aspécto legal da matéria, nada temos a opor.- Quanto ao
aspécto financeiro, aguardando relação dos saldos apresentados pela Conta-
doria Municipal, opinaremos na Comissão de Finanças.

Em 16 de maio de 1972

Maria Franco Rodrigues - Membro -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

De acôrdo com os dados fornecidos pelo setor de Contabilidade , o projeto pode e deve ser aprovado, uma vez que há necessidade das suplementações solicitadas.

Visando propiciar pagamento a despesas diversas ,mencionadas no projeto em foco, somos pela aprovação da matéria.

Em 29/maio/1972

Maria Franco Rodrigues
a) - MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente da CFO

Eu estou de acôrdo com o Projeto.

Vicente Fernandes Bonaldu

29-5-1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Relação dos saldos das dotações conforme discriminação abaixo:

PODER EXECUTIVO

120 3140 02 Encargos Diversos
Alistamento Eleitoral, recepções,
hospedagens, festividades e inde-
nizações 11.188,89

ORGÃO DOS SERVIÇOS JURIDICOS

130 3120 05 Material de Consumo
Impressos e outros materiais de consumo 0,10

130 3130 05 Serviços de Terceiros
Custas Judiciais, viagens, estadas, etc. 2.433,95

GUARDA MIRIM

420 3130 61 Serviços de Terceiros
Reforma de instrumentos musicais, confec-
ções de uniformes, lavagem de roupas, luz,
telefone, etc. 1.629,49

REPARAÇÕES DIVERSAS

680 3130 99 Serviços de Terceiros
Consertos, reparos, etc. 50,10

OBS: Na dotação Encargos do Executivo, há necessidade de suplementar com quantia elevada, porquanto terá que ser pago indenizações a terceiros por acidente com veículos desta Prefeitura.

Bragança Paulista, 29 de Maio de 1972


VICENTE MORETTO
Diretor da Contabilidade